



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

REQUERIMENTO Nº 32/2019

Autoria: Laércio Larice Rodrigues

Sessão Ordinária: 02/05/19

Considerando os termos do artigo 293, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a obrigatoriedade dos eleitores em realizar a biometria, a qual em nosso município limite-se até o dia 19/12/2019;

Considerando, o projeto da Justiça Eleitoral, que possibilita a vinda de um Cartório Eleitoral Itinerante em nossa municipalidade para atender a população;

REQUEIRO, nos termos regimentais e consultado o douto Plenário, suas dignas providências no sentido de autorizar o uso da infraestrutura da Câmara Municipal de Sarapuí, visando que sejam realizados atendimentos aos eleitores de nosso município pela Justiça Eleitoral.

Justificativa

Este requerimento se faz necessário, pois nas próximas eleições a biometria se tornará obrigatória e quem não fazê-la, ficará impedido de votar. Ocorre que este projeto do Cartório Eleitoral Itinerante, visa fazer atendimentos em nosso município, o que facilitaria para muitos munícipes que teriam que se deslocar até Itapetininga. Salienta-se, o fato de que os eleitores que não comparecerem ao cartório eleitoral ou postos de atendimento itinerante até o prazo final, terão seus títulos cancelados, o que impede a participação nas eleições, a obtenção de empréstimos em bancos oficiais, a inscrição em concursos públicos, a emissão de passaporte e a de CPF, entre outras restrições.

APROVADO

Câmara Municipal de Sarapuí
Sarapuí em 02/05/2019

Presidente da Câmara

Laércio Larice Rodrigues

Vereador

Sala das Sessões,
Em, 30 de Abril de 2019.